**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de caminhão trator, cavalo mecânico 4x2, conforme especificações mínimas abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Total** **Estimado** |
| 01 | - Caminhão trator 4X2 (2 eixos-toco/cavalo mecânico 2 eixos);- Ano de fabricação á partir de 2010;- Com potência mínima á partir de 320 CV, motor de no mínimo 5 (cinco) cilindros, á diesel;- Sistema de transmissão manual ou automática com no mínimo 12 (doze) marchas á frente e no mínimo 2(duas) á ré;- Com direção hidráulica;- Sistema de freios á ar;- Capacidade de carga PBTC (Peso bruto total combinado) e CMT (Capacidade máxima de tração) de no mínimo 45.000 quilos;- Com pneus em bom estado de conservação, estando em perfeitas condições de uso;-Com estado de funilaria e pintura em perfeitas condições, sem necessidade de retoques ou consertos;- Sistema de engate Quinta Roda em perfeitas condições de uso;-Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de trânsito e pelo CONTRAN;- Garantia de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega (motor, caixa de câmbio, diferencial, freios).- O veículo deve ser entregue revisado e em perfeitas condições de uso; | Unidade | 01 | R$ 160.000,00 |

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação objetiva a troca do veículo caminhão MB1933, placa BTA 4519, ano 1987, visando economizar com gastos de mão de obra e peças pois o mesmo se encontra em condições precárias de uso, e atender as necessidades da Autarquia quanto à melhoria dos serviços prestados.

2.2. O veículo a ser adquirido, é para uso de tração de prancha de dois (02) eixos, para transportar máquinas pesadas, com aproximadamente 20.000kg, como por exemplo, escavadeira hidráulica Komatsu PC160 LC, e outras máquinas similares.

**3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** O veículo deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do Pedido de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL.

**3.2.** O veículo adquirido nesta licitação será vistoriado por uma comissão de no mínimo 03 (três) integrantes, a ser designada pelo Diretor desta Autarquia, que verificarão se o mesmo se encontra nas condições estabelecidas neste edital. A vistoria será realizada antes da adjudicação da licitação.

**3.3.** No momento da entrega do caminhão deverão ser entregues os documentos: Licenciamento, IPVA, Seguro Obrigatório e Placas, que já devem estar transferidos para o nome da SAECIL e livre de multas, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas e custos com os mesmos.

**3.4.** A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto no Departamento de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Prestes Maia, n.º 477, Vila Santana – Leme/SP, durante o horário comercial, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00 hs, de Segunda à Sexta-feira.

**4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do veículo, emissão e aceitação da fatura.

**4.2.** A empresa vencedora deverá apresentar declaração de garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, do motor, caixa de câmbio, diferencial e freios, a contar da entrega do caminhão trator.

**4.3.** A CONTRATANTE reserva para si o direito de recusar o equipamento caso apresente defeito ou incompatibilidade com as especificações deste Termo.

**4.4.** Pelo não cumprimento do item anterior, o equipamento será tido como não entregue, implicando, na rescisão contratual.

**4.5.** Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

**4.6.** Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

**4.7.** A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**5. GESTOR DO CONTRATO:** Cristiano Pires de Andrade

Leme, 02 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cristiano Pires de Andrade

Departamento de Manutenção de Frota e Equipamentos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adilson José de Godoi

Divisão Técnica Operacional

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcos Roberto Bonfogo

Diretor – Presidente